

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R   N º 1638/73

Aprovado por Deliberação

Em 22 / 8 / 1973

PROCESSO CEE N º 1173/73

INTERESSADO - JUNKO KUMASHITA

ASSUNTO - Aproveitamento de estudos realizados no País, na Escola Anglo-Brasileira - São Paulo

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro ANTÔNIO DELORENZO NETO

JUNKO KUMASHITA (RG. nº 5.388.523), pelo processo nº 1.173/73, vem requerer a este Egrégio Conselho equivalência de seus estudos de 2º grau realizados na Escola Anglo Brasileira de São Paulo.

HISTÓRICO - O requerente fez o seu Curso Primário em quatro séries na Escola Grupo Escolar "Campos Sales", em São Paulo. Na Escola Anglo-Brasileira prosseguiu estudos, nela concluindo o curso equivalente ao ginasial em três séries, e o curso colegial, igualmente em três séries.

FUNDAMENTAÇÃO - O requerente encontra amparo legal no Artigo 100, da Lei Federal nº 4.024/61. O processo se encontra instruído nos termos - da Resolução CEE nº 19/65.

CONCLUSÃO - Em nosso voto, reconhecemos ao requerente equivalência de seus estudos de 2º grau realizados na Escola Anglo-Brasileira de São Paulo, aos de nosso sistema de ensino, devendo submeter-se a exames especiais de Português, Educação Moral e Cívica, Geografia do Brasil e História do Brasil.

Este o nosso Parecer S.M.J.

São Paulo, 25 de maio de 1973

a) Conselheiro ANTÔNIO DELORENZO NETO -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Augusto Dias e Guido G. Cavalcanti de Albuquerque.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo -Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

De acordo com o histórico do voto do nobre Relator, o aluno cursou apenas três séries do ciclo Ginasial.

Ignoramos se a escola em tela já se vinculou ao Sistema de Ensino de São Paulo no regime comum ou no experimental.

Caso ainda não o tenha, afasto-me da conclusão.

Nesse sentido deverá ser interpretado o meu voto.

Em 22 de agosto de 1973

a)Conselheiro Alpínolo Lopes Casali